

Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2011

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2011, o Tribunal de Contas da União (TCU) formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública.

O TCU monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo. Abaixo, destaque para algumas das recomendações feitas por esta Corte de Contas e respectiva situação.

| Órgão/Entidade | Recomendação | Situação |
|--|---|---|
| Banco Central do Brasil | Informar à Controladoria-Geral da União, a cada exercício, os valores do estoque dos créditos inscritos em dívida ativa de forma acumulada, para fins de registro na Prestação de Contas do Presidente da República, visando ao cumprimento do art. 71, inciso I, da Constituição Federal. | Atendida |
| Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento | Em conjunto com os órgãos setoriais que executam as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Plano Brasil sem Miséria (PBSM), adotarem as medidas que se fizerem necessárias à efetiva execução das ações definidas como prioritárias no Plano Plurianual 2012-2015. | Em atendimento, no caso do PAC, e não passível de verificação, no caso do PBSM. |
| Casa Civil da Presidência da República | Providenciar a identificação do órgão gestor da renúncia, assim como seus objetivos, metas, indicadores, formas de avaliação de resultados e prazos de vigência nas propostas de projeto de lei ou medidas provisórias que contemplem a concessão ou ampliação de benefícios tributários, previdenciários, financeiros e creditícios. | Não atendida |
| | Na qualidade de presidente do Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital (CGPID), operacionalizar esse fórum ou avaliar a necessidade de criação de outro espaço para realizar a coordenação multissetorial para as ações do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL). | Em atendimento |
| | Adotar as providências de sua competência para efetivar o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (Conit), tendo em vista a importância dessa instância de articulação sobre a integração das políticas de transportes do País, em conformidade com art. 99 da Lei 10.233/2001. | Não atendida |
| | Adotar medidas que fortaleçam as instâncias de coordenação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, inclusive por intermédio da retomada da atuação da Câmara de Políticas de Desenvolvimento Regional, nos termos estabelecidos pelo Decreto 4.733/2003. | Atendida |
| | Coordenar a atuação dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para que elaborem um planejamento conjunto de longo prazo para as políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T & I), que extrapole os períodos quadriennais que até hoje caracterizaram as políticas nessa área, e que integre as políticas de inovação e industrial. | Não atendida |
| Secretaria da Receita Federal do Brasil | Realizar estudos, em conjunto com a Secretaria de Orçamento Federal, para estabelecer critérios e métodos que permitam a adequada classificação dos benefícios tributários e previdenciários por função orçamentária. | Em atendimento |
| Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil e Procuradoria-Geral Federal | Adotarem providências visando à elaboração de plano de ação conjunta, no prazo de 90 dias, com o objetivo de conciliar os valores de arrecadação da dívida ativa constante do Siafi com aqueles registrados nos sistemas próprios de dívida ativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Bacen, quantificando os valores das ocorrências de situações que impactam o Siafi. | Em atendimento |
| Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Previdência Social | Elaborarem uma política e estabelecerem procedimentos de contabilização para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, em consonância com o que dispõe o art. 250 da Constituição Federal, c/c o § 1º do art. 68 e o inciso IV do art. 50 da Lei Complementar 101/2000. | Em atendimento |

| | | |
|---|---|---|
| Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) | Elaborar e encaminhar a esta Corte de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias, um plano de ação com o cronograma de implementação da entidade contábil específica para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social. | Atendida |
| Secretaria do Tesouro Nacional (STN) | Informar, no Relatório Anual da Dívida Pública Federal, os valores efetivos referentes à necessidade bruta, segregada em dívida externa, dívida interna em mercado e encargos no Banco Central do Brasil; aos recursos orçamentários; e à necessidade líquida de financiamento do Tesouro Nacional. | Atendida |
| | Redirecionar o processo de reforma da contabilidade federal, empregando maior grau de precaução em novos procedimentos que aumentem o ativo e maior esforço institucional para viabilizar o registro contábil de passivos e variações patrimoniais diminutivas que ainda não são evidenciados adequadamente. | Em atendimento |
| | Instituir procedimento contábil específico para exclusão dos saldos decorrentes de operações intragovernamentais quando da elaboração de demonstrações contábeis consolidadas da União, em cumprimento ao disposto no art. 50, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, c/c o art. 15, inciso I, da Lei 10.180/2001 e o art. 3º, inciso I, do Decreto 6.976/2009. | Atendida |
| | Efetuar estudos conjuntos com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Secretaria de Política Econômica e os órgãos gestores de renúncias de receitas que julgar pertinentes, com vistas à elaboração de uma política e ao estabelecimento de procedimentos para evidenciação contábil das renúncias de receitas dos órgãos e entidades federais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 15 da Lei 10.180/2001 e no inciso VIII do art. 3º do Decreto 6.976/2009. | Não atendida |
| | Estabelecer regras rígidas para pagamentos com contabilização no Tesouro Nacional em dezembro e saque e contabilização no Banco Central do Brasil somente em janeiro, com o objetivo de mitigar os riscos de distorção de indicadores fiscais decorrentes da transição de exercícios com montantes materialmente relevantes de disponibilidades financeiras em movimento. | Não atendida |
| Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | Institucionalizarem os procedimentos de contabilização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores federais, inclusive com a inclusão de dispositivos nos manuais emitidos pela STN. | Não atendida |
| | Elaborarem e encaminharem a esta Corte de Contas um plano de ação, no prazo de 90 (noventa) dias, com as medidas necessárias para o registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal do passivo atuarial do Regime Próprio da Previdência Social dos servidores civis da União, avaliando quais os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para tanto. | Não atendida |
| | Enquanto não houver registro contábil do passivo atuarial, apresentarem em notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas da União as projeções atuariais e os efeitos decorrentes da eventual contabilização sobre o patrimônio líquido da União. | Parcialmente atendida |
| Ministério de Minas e Energia (MME) | Concluir com brevidade todos os estudos requeridos para a tomada de decisão sobre as medidas que serão adotadas em função do vencimento das concessões do setor elétrico, dado o impacto que a demora ou a inadequação dessas medidas pode causar sobre o desenvolvimento nacional. | Apreciação do atendimento suspensa (Acórdão 3.149/2012-TCU-Plenário). |
| Ministério de Minas e Energia (MME) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE) | Com vistas a subsidiar, com elementos técnicos e transparentes, os debates que decorrem da decisão por construir, por exemplo, usinas hidrelétricas e centrais geradoras com base em energia nuclear, explicitarem, no planejamento do setor elétrico, os custos econômicos e socioambientais decorrentes não só da construção desses empreendimentos, mas também os custos decorrentes das alternativas para essa fonte, no caso de sua não implementação. | Atendida |
| | Priorizarem as atividades voltadas para elaboração e publicação do primeiro Plano Decenal de Expansão da Malha Dutoviária Brasileira (Pemat) para ampliação da infraestrutura de transporte por dutos, de modo a prover concorrência e otimização do acesso à malha existente. | Atendida |
| Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) | Estabelecer diretrizes governamentais para o uso racional e sustentado do gás natural, de modo a desenvolver mercado consumidor cativo. | Não atendida |
| Ministério das Comunicações (MC) | Em relação ao Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), definir metas mais detalhadas, indicadores, prazos e unidades responsáveis por cada uma das ações, bem como estabelecer maior horizonte temporal de planejamento, atualizá-lo periodicamente e divulgar o relatório anual de acompanhamento, conforme previsto no art. 3º, inciso V, do Decreto 7.175/2010. | Não atendida |

Mais informações sobre o monitoramento de cada recomendação: leia a íntegra do relatório no endereço www.tcu.gov.br/contasdogoverno.